



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.090**  
de 19 de novembro de 2009

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Francisco Fontes)*

*"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**PROFESSORA CARMEN SILVIA DE ALMEIDA**", a Biblioteca do Centro de Educação Infantil "Prof. João Queiroz Marques", localizado na Rua General Telles, nº 2205, na Vila Assumpção.

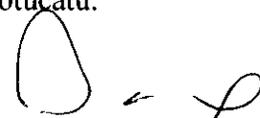
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de novembro de 2009



JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 19 de novembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente - Substituto